

LEI COMPLEMENTAR Nº 281/04  
de 28 de maio de 2004

Revoga parte da Lei  
Complementar nº 261/03

Revoga o inciso II do art. 2º da Lei Complementar nº 261, de  
06 de outubro de 2003.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal  
aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º. Fica revogado o inciso II do art. 2º da Lei Complementar nº 261, de 06 de  
outubro de 2003.

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data da sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de maio de 2004.

  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal

  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

  
Eliana Pinheiro Silva  
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

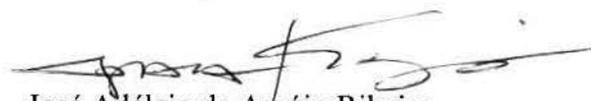
Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Maria Rita de Cássia Singulano  
Secretária de Obras e Habitação

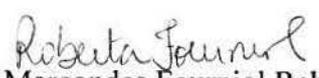


Glaucio Pamarca Rocha  
Secretário de Transportes



José Adélcio de Araújo Ribeiro  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quatro.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Divisão de Formalização e Atos